



CÂMARA DE VEREADORES DE ANGELINA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício n.º 040/2025

Angelina, 24 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Júlio Garcia  
DD. Deputada Estadual  
PRESIDENTE - ALESC  
Florianópolis - SC

Assunto: Encaminhamento de moção

Senhor Presidente


Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente encaminhar a Vossa Excelência, o que segue:

1. Moção de apelo n.º 01/2025 de autoria do Vereador Antenor da Rosa.
2. Moção de Apoio n.º 02/2025 de autoria do Vereador Presidente Sergio Ventura.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Sergio Ventura  
Presidente da Câmara Municipal de Angelina

  
M<sup>te</sup> Aparecida Zimmermann  
Servidora em Exercício  
Câmara Munic. de Angelina



CÂMARA DE VEREADORES DE ANGELINA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Angelina  
Recebi em 01/04/25  
Maria Aparecida Zimmermann  
Servidor em exercício

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANGELINA/SC

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 03/04/25  
Presidente  
Vice-Presidente  
1º Secretário

Moção de Apelo nº 01/2025

Câmara Municipal de Angelina  
Ciente em 01/04/25  
Presidente

Os Vereadores que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para que o órgão legislativo do Estado de Santa Catarina, aprove uma moção de apelo ao Senhor Carlos Manuel Baigorri, Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e ao Senhor Cleber Rodrigo Affanio, Diretor Institucional da TIM S.A., para que envidem esforços objetivando a instalação de antena transmissora de telefonia móvel no distrito de BARRA CLARA, no Município de ANGELINA.

Considerando que:

- A universalização do acesso às telecomunicações é um direito social previsto no art. 21, XI, da Constituição Federal, cabendo à ANATEL, como autarquia reguladora, garantir a implementação de infraestrutura que atenda ao interesse público, conforme disposto na Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações);
- A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério das Comunicações, responsável por regular e fiscalizar os serviços de telecomunicações no Brasil;
- A TIM S.A., como concessionária de serviços de telecomunicações, pactuou contratualmente com a ANATEL a ampliação contínua da cobertura, especialmente em áreas subatendidas.
- De acordo com o inciso II do art. 2º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o Poder Público tem o dever de:
- Estimular a expansão do uso de redes e serviços de telecomunicações pelos serviços de interesse público em benefício da população brasileira"; e - o distrito de BARRA CLARA, no Município de ANGELINA, necessita, com urgência, da instalação de antena(s) transmissora(s) de telefonia móvel para

COPIA COM O ORIGINAL  
Em 03/04/25

Maria Aparecida Zimmermann  
Servidor em exercício



CÂMARA DE VEREADORES DE ANGELINA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

melhor atender a comunidade, uma vez que o sinal é de baixa qualidade na região, requer o encaminhamento de Moção ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e ao Diretor Institucional da TIM S.A., nos seguintes termos:

**“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição apresentada nesta casa, apela a Vossa Senhoria para que envie esforços objetivando a instalação de antena transmissora de telefonia móvel no distrito de BARRA CLARA no Município de Angelina”.**

Angelina, 1º de abril de 2025.

Atenciosamente,

Antenor da Rosa  
Vereador PP

Justificativa:

A aprovação e encaminhamento da presente moção ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, faz-se necessário como forma de pressionar as autoridades anteriormente nominadas, a realizarem as obras necessárias para a melhoria da transmissão telefônica da localidade de Barra Clara, neste município.